



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro  
Divisão de Análise Técnica de Documentos Oficiais

OFÍCIO Nº 893/2019/DATDOF/CGGM/GM/MS

Brasília, 19 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Tenente Santana  
Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887, Centro  
14801-300 Araraquara - SP  
E-mail legislativo@camara-arq.sp.gov.br

**Assunto: Resposta ao Ofício EX nº 1245/2019, de 16 de outubro de 2019, dessa procedência, que encaminha o Requerimento nº 1462/2019 em repúdio ao veto presidencial e à falta de articulação para implementação dos atendimentos multiprofissionais visando melhorar o processo educativo no Brasil.**  
*Referência: Caso responda a este Ofício, mencionar expressamente o Processo SEI nº 25000.178926/2019-59.*

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Ofício EX nº 1245/2019, de 16 de outubro de 2019, dessa procedência, que encaminha o Requerimento nº 1462/2019 em repúdio ao veto presidencial e à falta de articulação para implementação dos atendimentos multiprofissionais, visando melhorar o processo educativo no Brasil, para encaminhar o Despacho DEGES/SGTES/MS (ID 0012193046), elaborado pelo Departamento de Gestão da Educação na Saúde, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde deste Ministério, com informações pertinentes ao assunto.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima dos Santos, Coordenador(a)-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/11/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0012276973** e o código CRC **200A0C00**.



Referência: Processo nº 25000.178926/2019-59

SEI nº 0012276973

Divisão de Análise Técnica de Documentos Oficiais - DATDOF  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde  
Departamento de Gestão da Educação na Saúde

DESPACHO

DEGES/SGTES/MS

Brasília, 12 de novembro de 2019.

Referência: Ofício EX nº 1245/2019, de 16 de outubro de 2019, da Câmara Municipal de Araraquara/SP.

1. Em atenção ao Despacho SGTES/GAB/SGTES/MS, de 01 de novembro de 2019, informo que este Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES/SGTES/MS) visa estabelecer políticas relativas à formação, ao **desenvolvimento profissional e à Educação Permanente dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) - tanto no nível superior como no nível técnico-profissional**, conforme estabelece o Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, que "Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Saúde, remaneja cargos em comissão e funções de confiança, transforma funções de confiança e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE", em seu Artigo 45:

Art. 45. Ao Departamento de Gestão da Educação na Saúde compete:

- I - participar da proposição e do acompanhamento da educação dos profissionais de saúde e da Política Nacional de Educação Permanente no SUS e no Ministério da Saúde;
- II - buscar a integração dos setores de saúde e educação para o fortalecimento das instituições formadoras no interesse do SUS e a adequação da formação profissional às necessidades da saúde;
- III - promover o desenvolvimento da rede de escolas de governo vinculadas ao Ministério da Saúde e às Secretarias de Saúde estaduais, distrital e municipais e de redes colaborativas de educação em saúde coletiva;
- IV - estabelecer políticas para que a rede de serviços do SUS seja adequada à condição de campo de ensino para a formação de profissionais de saúde e para os processos formativos na rede de serviços do SUS para todas as categorias profissionais;
- V - estabelecer políticas e processos para o desenvolvimento profissional em programas institucionais, interprofissionais e com ênfase no trabalho colaborativo, observados os princípios da atenção integral à saúde; e
- VI - promover processos inovadores na educação em saúde.

2. De acordo com o Requerimento nº 1462/2019, de Autoria da Vereadora Thainara Faria, aprovado em 15 de outubro de 2019, os considerandos encaminhados para conhecimento na referida Moção de Repúdio, da Câmara Municipal de Araraquara, ao veto presidencial integral da "proposta que visava garantir o atendimento aos alunos das escolas públicas de educação básica, com profissionais de psicologia e serviço social e quanto a falta de articulação para implementação dos atendimentos multiprofissionais visando melhorar o processo educativo no Brasil, este Departamento, conforme exposto acima, tem como foco a qualificação dos profissionais de saúde.

3. No entanto, vale ressaltar, que o DEGES, em 2018, publicou o 9º Edital referente ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), com a temática Interprofissionalidade. Os projetos aprovados por este edital, consideraram as ações de Educação Interprofissional (EIP) entre

professores, estudantes, profissionais de saúde, gestores e usuários desenvolvidas na Atenção Básica, principal porta de entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS), contemplando assim, a integração com os demais níveis de atenção, para a qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas na melhoria da atenção à saúde. A proposta do PET-Saúde/Interprofissionalidade envolve a integração ensino-serviço e a diversificação dos cenários de práticas como prerrogativas para mudanças na formação, voltadas para as reais necessidades de saúde da população.

4. O PET-Saúde/Interprofissionalidade aplica bases teóricas e metodológicas da EIP - estilo educacional que tem como finalidade formar profissionais mais aptos para o trabalho colaborativo em saúde - para promover mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde, além das iniciativas que utilizam práticas de Educação Permanente. A execução dos 120 projetos aprovados no 9º Edital tiveram início em 1º de abril de 2019 e terão duração de 24 meses.

5. Assim, diante do exposto, encaminha-se processo ao Gabinete/SGTES/MS, para demais providências.

HÉLIO ANGOTTI NETO

Diretor do Departamento de Gestão da Educação na Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Angotti Neto, Diretor(a) do Departamento de Gestão da Educação na Saúde**, em 12/11/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0012193046** e o código CRC **206268C2**.

Referência: Processo nº 25000.178926/2019-59

SEI nº 0012193046

Criado por [thais.mendonca](#), versão 4 por [thais.mendonca](#) em 12/11/2019 16:50:21.